



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° 65/2025**

**DATA:** 17/06/2025

**EMENTA:** Institui o Dia do Corretor de Imóveis no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereadora Deza Guerreiro

### RELATÓRIO

A Vereadora Deza Guerreiro apresentou à Câmara Municipal, em 17 de junho de 2025, o projeto de Lei nº 65/2025, que "Institui o Dia do Corretor de Imóveis no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências". O projeto foi lido no expediente de 23 de junho de 2025, conforme Ata nº 39/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 65/2025.

Vereador Ico Heming  
Relator *ad hoc*



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado as demais comissões para análise.

Novo Hamburgo, 21 de julho de 2025.

Vereador Juliano Souto  
Presidente

Giovani Cajú  
Vereador Giovani Cajú  
Secretário *ad hoc*